



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 017 /CARMOPREV/2009.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3400/2008 e Constituição Federal Brasileira, art. 40, § 1º, II e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 009/2009.

RESOLVE:

Refixar os proventos de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço do servidor **JOÃO PEREIRA GOMES**, carpinteiro, matrícula n.º 009, estabelecidos na portaria n.º 014/2009 de 14 de setembro de 2009, com base nas Leis Municipais n.º 429/1994 de 23 de dezembro de 1994 e n.º 473/1995, de 28 de novembro de 1995, passando a compor os proventos de aposentadoria do servidor as seguintes parcelas, a partir de 01 de Dezembro de 2009:

- 12284/12775 ou 96,1565% do vencimento base atribuído ao servidor que exerce o cargo de provimento efetivo de carpinteiro – Lei Orgânica ----- **R\$ 637,68.**
- Adicional por tempo de serviço – quinquênio – 25% - Lei 429/1994 de 23/12/1994----- **R\$ 165,79.**
- Incorporação Lei 473/95 – 28/11/1995 ----- **R\$ 945,00.**

TOTAL-----R\$ 1.748,47.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 30 de Novembro de 2009.

Ozéas de Souza Ramos
Diretor Executivo